



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 002/2012
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE PROJETO, FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 1 (UM) ELEVADOR DESTINADO AO CENTRO CULTURAL MUNICIPAL VILLAS BOAS, LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO LETRARI, N° 360, CENTRO, CORONEL PILAR/RS, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, COMPREENDENDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, CONFORME ESPECIFICADO NO MEMORIAL DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTES EDITAIS.

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR**, através da Secretaria Municipal da Administração e Fazenda, na forma do art. 21 § 4º da Lei n° 8.666/93, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 002/2012**, motivada pela impugnação recebida através do Protocolo n° 044/2012, para os fins de prorrogar o prazo de conclusão da execução do objeto, constante nos **item 05.05, letras ‘d’ e ‘g’, item 9.1 e Cláusula Quarta, letra ‘a’ do Anexo VIII - Minuta de Contrato**, os quais passarão a vigor, da seguinte forma:

05.05. PROPOSTA FINANCEIRA: A proposta financeira deverá ser apresentada na forma digitada/datilograda, datada e assinada pelo representante legal da licitante, devidamente identificado, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo necessariamente:

[...]

d) Cronograma Físico-Financeiro para os serviços, elaborado pela empresa licitante, prevendo a execução do objeto por etapas, até o máximo de 04 (quatro) etapas distintas, e limitado 240 (duzentos e quarenta) dias para conclusão do objeto.

[...]

g) Prazo de execução dos trabalhos não superior a 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos contados do início dos serviços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

09. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO:

09.01. A obra deverá estar concluída em **240 (duzentos e quarenta) dias corridos** contados do início das obras, conforme Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela licitante, descontados os dias de chuva que serão registrados em planilha ou diário de obra, pelo responsável pela fiscalização.

CLÁUSULA QUARTA. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. Os serviços contratados são os referidos na Cláusula Primeira, pelo que se obriga a Contratada a:

a) concluir a obra no prazo máximo de **240 (duzentos e quarenta) dias corridos** contados do início das obras (de acordo com a ordem de serviço), conforme cronograma físico apresentado pela Contratada, descontados os dias de chuva que serão registrados em planilha ou diário de obra, pelo responsável pela fiscalização.

A data para abertura das propostas fica adiada para 29.02.2012, de modo a garantir maior amplitude à formulação das propostas e evitar prejuízos aos concorrentes.

A presente retificação faz parte constante do edital supra referido, para todos os fins.

Coronel Pilar/RS, 16 de fevereiro de 2012.

Rosa Cristina Rebellatto

Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Visto.

Cristiano Salvatori

OAB/RS n° 45.252

Assessoria Jurídica